



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-BA Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre honorários para
Instrutores cadastrados por
Chamamento Público e dá outras
providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a atividade dos Profissionais de Administração está definida na Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e no Decreto nº 61.934, de 12 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar programas de capacitação para os Profissionais de Administração;

CONSIDERANDO que outros Conselhos de Fiscalização Profissional já utilizam há anos o credenciamento público como forma de inscrição de instrutores qualificados para o desenvolvimento de seus programas de “desenvolvimento profissional”, cujas condições e remunerações são fixadas por norma editada pelos respectivos Plenários, e que servem como embasamento;

CONSIDERANDO que os valores fixados para remuneração dos instrutores cadastrados em chamamento público devem corresponder ao tempo de transmissão do conhecimento; ao desenvolvimento de material didático; à cessão e ao uso da imagem, som e produção técnica; à formação do profissional; e à disponibilidade para atividades “pré” e “pós” gravação ou presença no evento;

CONSIDERANDO que o valor da hora/aula teve como base o valor da hora técnica sugerida na Resolução Normativa CFA nº 487, de 30 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário na 12ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada no dia de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar como remuneração a instrutores credenciados em edital de chamamento público específico, os seguintes valores:

Formação – Nível	Valor – hora/aula
Especialista	R\$ 160,20
Mestre	R\$ 176,00
Doutor	R\$ 202,00

§ 1º - Os valores de honorários descritos acima referem-se a hora/aula de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º - Os valores constantes no quadro acima serão atualizados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Competirá a Diretoria de Desenvolvimento Profissional apreciar, planejar, dirigir, coordenar, controlar, e deliberar sobre os assuntos relacionados ao credenciamento dos instrutores.

Art. 3º - Os custos decorrentes da contratação do instrutor ficam condicionados à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Art. 4º - Os casos omissos neste Resolução serão resolvidos pela Plenária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2023.

Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica
Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia
CRA-BA nº. 9.923



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica**, Presidente, em 30/06/2023, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2027229** e o código CRC **E17C003C**.